



Memorando nº 37 / 2023 / Conv.

Presidente Olegário, 07 de junho de 2023.

Ao Setor de Licitações

Prezado responsável,

Segue resposta para a solicitação de esclarecimento apresentada pelo Grupo Mascarello no Processo Licitatório nº 050/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 2, em atendimento ao convênio nº 1261002531/2022, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE [...]”.

Pedido - Bom dia Kimberly Luana Barbosa dos Santos Venho por meio desta solicitar esclarecimento conforme questionamento abaixo: 1) Do termo de referência – item 01 – ônibus rural. Edital exige: Ônibus escolar rural – ORE2. Pergunto: Poderemos ofertar chassi urbano e carroceria com saia alta? Motivo: O chassi rural está em falta no mercado devido à falta de insumos para a sua produção. Hoje o que temos disponível junto as montadoras são chassis urbanos. Uma alternativa encontrada é usá-los (chassis urbanos) em zonas rurais com a opção de elevar a saia da carroceria, atendendo assim a necessidade deste município em utilizar um micro ônibus mais alto em relação ao solo. 2) Do termo de referência. Edital solicita: Ônibus escolar rural – ORE2. Esta nomenclatura pertence ao caderno de especificações técnicas do FNDE, porém, o edital não menciona que devemos atender todas as suas exigências. Pergunto: Devemos atender somente o que está sendo exigido no descritivo técnico do termo de referência do edital ou deveremos atender todas as exigências técnicas do caderno de especificações do FNDE? Ciente de vossa compreensão. Ficaremos no aguardo de um breve retorno. Atenciosamente Renato Ianelli Supervisor de vendas em licitação (45)3219-6000 (11)96468-0069 www.mascarello.com.br www.grupomascarello.com.br Missão: Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.

Item: Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.



A nomenclatura e as especificações elaboradas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE foram utilizadas pela maioria dos municípios de Minas Gerais que receberam recursos de convênios por meio do Programa de Fortalecimento das Escolas, por serem consideradas completas, atendendo a diversas empresas do setor. O Município de Presidente Olegário, por exemplo, já recebeu ônibus adquirido com recurso do FNDE, assim como diversos outros municípios, atendendo a milhares de alunos que necessitam do transporte escolar.

No último processo, o FNDE licitou 1.000 (um mil) unidades somente do ORE2 (Ata de Registro de Preços n 10/2021 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Processo nº 23034.025934/2021-03), tendo sido declarada vencedora a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, sem que houvesse problemas com a especificação. Participaram do pregão do FNDE diversas empresas, portanto a especificação teve ampla concorrência.

Sendo assim, não há justificativa para alteração da especificação de imediato. Caso a licitação tenha o item frustrado, a administração municipal, em conjunto com a SEE, buscará uma solução para que o objetivo do convênio seja cumprido.

Com relação a *atender todas as exigências técnicas do caderno de especificações do FNDE*, consideramos ser necessário, tendo em vista que as licitações realizadas pelo órgão têm essa obrigação, além de outros editais de outras prefeituras. Segue documento anexo para que seja juntado no Pregão Eletrônico nº 026/2023.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Iago Luiz Santos

Gerente Municipal de Convênios e Contratos